



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº PGM/002/2021

Assunto: Envia Leis Sancionadas

Serviço: Procuradoria Geral do Município

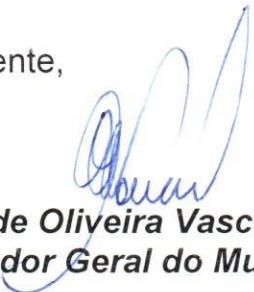
Entre Rios de Minas, 11 de janeiro de 2021.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita encaminho a esta Casa Legislativa, para os fins de direito, uma via das Leis Municipais nº 1.880 e 1.881, sancionadas nesta data.

Limitando ao exposto,

Atenciosamente,

  
Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município

**Thiago Itamar Santos Villaça**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.880, de 11 DE JANEIRO DE 2021

***“Altera o Anexo III - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 1.412/2003 para criação do Cargo de Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal Entre Rios de Minas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- De conformidade com o Art. 7º da Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, fica criado o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, CONSULTIVO E JURÍDICO, na forma de RECRUTAMENTO AMPLO, Código Nível C.C.06, VENCIMENTO EM UPV = 125,51, JORNADA = 15 horas semanais, inclusive horas de reunião, PRÉ-REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, QUANTIDADE: 01 (UMA) vaga.

§1º - Para preenchimento do cargo descrito no *caput* deste artigo, exige-se como requisito a Graduação em Direito (modalidade Bacharelado) e registro regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou outro conselho profissional que porventura venha a substituí-lo.

§2º - São atribuições do cargo criado por esta Lei Complementar o assessoramento direto à Presidência da Mesa Diretora, Vereadores e Comissões no que se refere às questões jurídicas e de aplicação da legislação, emissão de pareceres, acompanhamento e orientação sobre os processos administrativos e legislativos, e representação da Câmara em juízo e administrativamente perante os demais órgãos públicos no que couber.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento para o presente exercício financeiro e seguintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 11 de janeiro de 2021.

*José Walter Resende Aguiar*  
**Prefeito Municipal**

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
**Procurador Geral do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 11 / 01 / 2021  
EDIÇÃO N° 061 / 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, 40 - Entre Rios de Minas – CEP 35.490-000 - (31) 3751-1220

CGC:00.990.667/0001-89 email:camara@entreriosdeminas.mg.leg.br

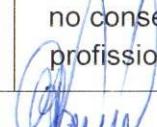
**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos**

**Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas**

**Anexo III – Lei Complementar nº 1.412/2003 (Alterado p/Lei Complementar nº 1.880, de 11 de janeiro de 2021)**

Cargo	Nº	Recrutamento	Código/Nível	Vencimento <b>UPV R\$ 42,23</b>		Jornada Semanal	Pré-requisito	Descrição
Secretário Geral	01	Amplo	C.C.02	97,85	R\$ 4.132,20	D.E	Nível Superior	Coordenação das Áreas Legislativa e Administrativa, assistências as relações interfaces da Câmara com outros setores da Municipalidade, entidades da Sociedade e Controladoria Interna.
Assessor do Legislativo	01	Amplo	C.C.03	58,71	R\$ 2.479,32	20 horas	Nível Médio	Assessoramento à área legislativa, assessoramento e apoio aos vereadores e comissões permanentes.
Gerente de Contabilidade	01	Amplo	C.C.04	97,85	R\$ 4.132,20	D.E	Nível Médio em Contabilidade	Coordenação e supervisão da área administrativa, financeira e contábil. direto à mesa diretora da Câmara, coordenação do processo legislativo, assessoramento à área técnica, consultiva.
Gerência Legislativa	01	Amplo	C.C.05	112	R\$ 4.729,76	20 horas	Nível Superior	Coordenação do processo legislativo, assessoramento à área técnica e jurídica, consultiva e mais as atribuições do art. 5º da Lei Complementar nº 1.412/2003.
Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico	01	Amplo	C.C.06	125,51	R\$ 5.300,00	15 horas	Nível Superior Graduação em Direito e registro regular no conselho profissional.	Assessoramento direto à Presidência, Vereadores e Comissões no que se refere às questões jurídicas e de aplicação da legislação, emissão de pareceres e representação da Câmara em juízo e administrativamente perante os demais órgãos.

**José Walter Resende Aguiar**  
Prefeito Municipal  
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

  
Marcos de Oliveira Vasconcelos  
Procurador Geral do Município  
OAB MG 62771  
Entre Rios de Minas-MG